



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 ~~198~~ 1977

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 10/77

INICIATIVA:

Juarez Tavares Matta

HISTÓRICO:

Dispondo sobre concessão de título de cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

AUTUAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 77 a 19 78

Presidente: Vereador Astor Dilen dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Walter Sthel Cock

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197...7.....

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 10/77

INICIATIVA: Juarez Tavares Matta

HISTORICO: Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 10/77.-

Dispondo sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1977.-

Juarez Tavares Matta
JUARES TAVARES MATTA

JUSTIFICATIVA:

Em anexo.

Juarez Tavares Matta
JUARES TAVARES MATTA

CARLOS EMERY

Nasceu em Guaçuí em 29 de Março de 1889; fez seus primeiros estudos em sua terra Natal. Desde cedo começou a trabalhar, pois perdeu seu pai aos 9 anos de idade. Filho de Emiliana Viana Emery, a primeira eleitora do Brasil, e pioneira da aviação civil em nosso estado, e de Gustavo Emery.

Durante seus primeiros anos trabalhou no ramo hoteleiro, depois passou a comprador de café; ajudou a fundar a Empresa Força e Luz Alegre e São Miguel do Viado, e foi concessionário de serviço público, em Guaçuí é agraciado com o título de Capitão da Guarda Nacional, por serviços prestados a comunidade, no Governo de Venceslau Bráz Pereira Gomes, e no tempo em que servia a nossa Pátria, o Ministro da Guerra, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Em Guaçuí, foi industrial e comerciante com a firma Carlos Emery & Irmãos, e no Rio de Janeiro, onde se casou com D. Maria da Fonseca Emery, com a qual já comemorou Bodas de Ouro; fundou a firma Brandaõ Emery e Cia Ltda.

Retornou ao Espírito Santo desligando-se de seus negócios, no Rio de Janeiro, após os anos difíceis de 29 e 30. Em 1937 transferiu-se para Cachoeiro de Itapemirim, onde em 1940 fundou o Hotel Emery que durante 10 anos dirigiu, adquiriu no término da década de 40 as antigas instalações da Serraria da firma Machado Bastos, e iniciou uma nova e promissora atividade comercial, com o ramo de Petróleo e Garagem.

Jamais procurou diversificar suas atividades, e tudo que pode amalhar na Princesa do Sul, aqui empregou; edificando à rua Bernardo Horta um prédio comercial e residencial, que na sua época de construção, foi uma obra representativa e embelezadora da nossa cidade.

Hoje aos 86 anos, 40 dos quais vividos em Cachoeiro de Itapemirim, com sua Senhora, 4 Filhos, duas noras, dois genros, 15 netos, é sem dúvida um exemplo de trabalho dignificante que honra aos seus e a sua terra adotiva, Cachoeiro de Itapemirim.

Juanz Gauer metta

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI 10/77

RELATOR - Ito Coelho.

RELATÓRIO

Antes do relatório propriamente dito, cabe-nos, apenas para uma correção, sugerir que seja dada a seguinte redação final ao presente projeto:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.

Art. 2º - O referido título deverá ser entregue na sessão solene alusiva às comemorações do "Dia de Cachoeiro", de 1977. ?

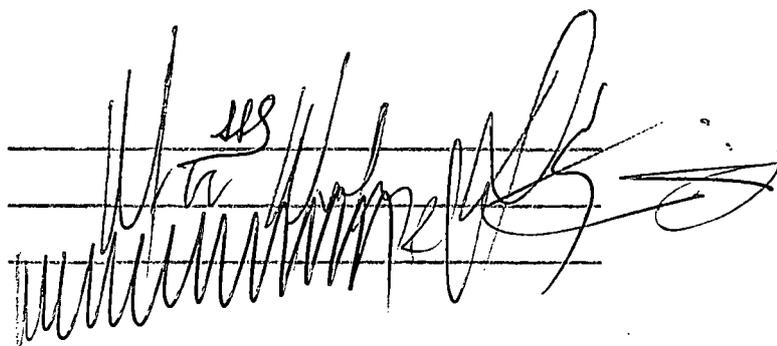
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Para justificar a aprovação de tal matéria, sob o aspecto dos méritos do homenageado, basta que se reportem, os ilustres pares, para o "curriculum" apresentado pelo proponente, e que ilustra a presente matéria.

PARECER

A matéria é constitucional e legal. Pela aprovação.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1977.



Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 06 / 06 / 1977



(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 06, 06 1977

.....
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 10 (dez) votos, contra dois (2)
Sala das Sessões, 06 / 06 / 1977

.....
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 10/77.-

Dispondo sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1977.-

JUARES TAVARES MATTA

JUSTIFICATIVA:

Em anexo.

Juarez Tavares Matta
JUARES TAVARES MATTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 16/77.-

Dispondo sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1977.-

JUARES TAVARES MATTA

JUSTIFICATIVA:

Em anexo.

Juarez Tavares Matta
JUARES TAVARES MATTA

PROJETO DE LEI Nº 10/77.-

Dispondo sobre concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Carlos Emery.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Carlos Emery.
- Art. 2º - O referido título deverá ser entregue na Sessão Solene alusiva às comemorações do "Dia de Cachoeiro", de 1977.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1977.

ASTOR DILEM DOS SANTOS
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
30/05/77	10/10/77
DES. IND:	CO. IND:
Hormino - L.P.2 - 313/EM	